EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 08, 23 DE MAIO DE 2018

Publicado no quadro de avisos da Câmara em 30/5/2018, às 14:50 horas, e registrado em livro próprio às folhas 26 V Sob o nº 100/2018
Servidor Responsável

Altera a Lei Orgânica do Município de Bonfinópolis de Minas (MG).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere os artigos 70, inciso II, da Resolução n.º 153, de 8 de setembro de 2014, c/c o artigo 56, § 2º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º A Lei Orgânica do Município de Bonfinópolis de Minas passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 23. .....

§ 7º A eleição da Mesa da Câmara Municipal para segunda, terceira e quarta Sessões Legislativas Ordinárias da Legislatura ocorrerão em reunião especial a se iniciar imediatamente após o transcurso da penúltima reunião ordinária de cada Sessão Legislativa que antecede o mandato. (NR)

§ 8º A posse dos eleitos ocorrerá, automaticamente, após o transcurso da última Reunião Ordinária de cada Sessão Legislativa." (AC)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas (MG), 23 de maio de 2018.

Vereadora Lívia Matos

Presidente

Vereador Robinho da Cruz

Vice-Presidente

Vereadora Célia Morais

1º Secretário

Vereador Zezinho Despachante

2º Secretário